



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PROJETO DE LEI Nº 24/2025.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO**

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de São Francisco aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A avenida Perimetral no trecho a partir do entroncamento com a rua Hermano Diamantino até o final dela bairro Sagrada Família fica denominada AVENIDA PERIMETRAL DR. OSCAR CAETANO JÚNIOR

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 4 de abril de 2025.

DANIEL FONSECA ROCHA

VEREADOR

JUSTIFICAÇÃO: Dr. Oscar Caetano Júnior, cidadão são-franciscano, malgrado a sua extensa folha de serviços prestados ao município, não mereceu, até então, qualquer reconhecimento da comunidade. Ele teve uma vida voltada para São Francisco, como advogado, promotor público, diretor do Ginásio Municipal e como prefeito municipal em dois mandatos 1959-1962 e 1973-1976, além de exercer relevante papel de liderança política. Foram suas principais obras e realizações: instalação da agência do Banco do Brasil no município, modernização o serviço de travessia do rio São Francisco com o batelão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

motorizado Serrana e mais tarde a Urucuiana; construção da agência fluvial de passageiros e bar Peixe-Vivo; criação da Escolinha do Bom Menino; criação do Plano Diretor da Cidade; reforma da praça Oscar Caetano Gomes com pavimentação dos passeios; expansão da rede de distribuição de água na cidade através da COMAG; instalação de nova rede de iluminação pública na cidade, substituindo os postes de madeira; eletrificação rural, reconstrução da rodovia São Francisco – Urucuia através da Ruralminas; criação do Departamento de Instrução e Serviço Social (DISAS) e da Fundação Municipal Alice Mendonça, de assistência social.

É de inteira justiça que esta Casa reconheça a contribuição do dr. Oscar em prol do desenvolvimento do município e do bem-estar de sua população.

Justifico, ainda, que não haverá nenhum entrave de natureza de localização de imóveis acrescentando o nome do Dr. Oscar à avenida que, em sua origem, continua como perimetral.

Ante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação do presente projeto de Lei.